



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 34/2019/PROPG/UFSC

Florianópolis, 7 de junho de 2019.

Ao Senhores  
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação  
Universidade Federal De Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Instrução complementar à Resolução Normativa N.º 02/2017/CPG.**

Senhores Coordenadores,

Considerando o elevado número de processos de solicitações de defesa fora de prazo apreciados pela Câmara de Pós-Graduação (CPG) e que não apresentam de modo objetivo a justificativa do caráter de excepcionalidade desse tipo de solicitação, a CPG, em reunião realizada em 6 de junho de 2019, recomendou que as solicitações de defesa de dissertações ou teses fora dos prazos máximos definidos pela Resolução Normativa N.º 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, sejam acompanhadas de justificativa.

Em complemento, esclarecemos que a justificativa deverá ser apresentada pelo requerente, juntamente com a documentação listada no Art. 2º da Resolução Normativa N.º 02/2017/CPG, de 12/07/2017, ou, pela coordenação do Programa, ao enviar o processo para apreciação pela CPG.

Atenciosamente,

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora Pós-Graduação

**Cristiane Derani**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
PROPG/UFSC  
Portaria 1718/2018/GR de 01/08/18